



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.210 BELÉM

SABADO, 3 DE JANEIRO DE 1953

DECRETO N. 1.183 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 650,00 em favor dos herdeiros de Manoel da Conceição Mendes.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 529, de 23/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.106, de 28/8/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de seiscentos e cinquenta cruzeiros seiscents e cinquenta cruzeiros ros do guarda civil, Manoel da Conceição Mendes, relativo ao auxílio funeral do "de-cujus", devido pelo Estado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.184 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 396,00 em favor da firma A. L. Cabral.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 508, de 16/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL 17.099, de 20/8/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 396,00) para pagamento à firma A. L. Cabral, de fornecimentos feitos aos Distritos Sanitários do Interior, no exercício de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.185 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 6.400,00 em favor de Maria Carmen Duarte Sampaio.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 568, de 10/10/52, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.148, de 17/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), destinado ao pagamento dos vencimentos de Maria Carmen Duarte Sampaio, professora estatal, relativos ao período

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de setembro de 1949 a dezembro de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.186 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.066,50 em favor de Pedro Henrique de Araujo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10/10/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.144, de 12/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de três mil sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.066,50) destinado ao pagamento dos vencimentos de Pedro Henrique de Araujo, como adjunto de Promotor Público em Capanema, relativos ao período de 21 de janeiro a 24 de agosto de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.187 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 420,00 em favor de Joaquim Figueiredo das Neves.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 598, de 24/10/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.155, de 25/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00) em favor de Joaquim Figueiredo das Neves, para ocorrer ao pagamento dos alugais da casa ocupada pela escola da Porto Salvo, Município de Vigia, relativos ao exercício de 1951.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta

dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.188 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 em favor de José Soares da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 525, de 16/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.099, de 20/8/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de Zelinda de Souza Guimarães, professora estadual, relativos ao período de 1 de março a 31 de julho de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.190 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 em favor de Zelinda de Souza Guimarães.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 565, de 6/10/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.139, de 7/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de Zelinda de Souza Guimarães, professora estadual,

relativos ao período de 1 de março a 31 de julho de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.191 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.470,00 em favor de Fany Carmen de Peluso Matos.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 562, de 30/9/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.135, de 2/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de hum mil, quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.470,00) para pagamento dos vencimentos de Fany Carmen de Peluso Matos, auxiliar de escritório, padron F, lotada no Departamento de Produção e relativos ao exercício de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.192 — DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.600,00 em favor de Laurindo Pereira.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 560, de 30/9/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.135, de 2/10/952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) destinado ao pagamento de vencimentos de Laurindo Pereira, professor estadual,

relativos ao período de 1 de março a 31 de julho de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

— Sábado, 3

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILEHO

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser feitas entre 10 e 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, no caso de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Exceções as para o exterior, que serão sempre antecipadas, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vedadas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

**E X P E D I E N T E**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

**Diretor Geral:**

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

**Redator-chefe:**

Fábio da Silva Santos

**Assinaturas**

**Belém:**

Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,50
Número atraçado, por ano . . . . .	1,50

**Estados e Municípios:**

Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

**Exterior:**

Anual . . . . .	450,00
por 1 vez . . . . .	400,00
1 Página contabilidade, . . . . .	100,00
1 Página, por 1 vez . . . . .	100,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	50,00
Centímetros de coluna: . . . . .	0,00
Por vez . . . . .	0,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vário impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de contundência no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Páublicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

As originais deverão ser dactilografadas e autenticadas, rasgadas, por quem de direito, rascunhos e emendas.

A matéria para ser enviada das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Exceções as para o exterior, que serão sempre antecipadas, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vedadas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

relativos aos meses de setembro a dezembro de 1952.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, substituto  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.193 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de Cr\$ 22.625,80 em favor de Edelmir Xavier Falcão de Carvalho.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 548, de 30/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.135, de 2/10/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 22.625,80) destinado ao pagamento dos vencimentos de

Edelmir Xavier Falcão de Carvalho, professor do Grupo Escolar de Marapanim, relativos ao período de 10/3/948 a 30/12/950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.194 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de Cr\$ 506,00 em favor de Honorina Martins de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 526, de 16/8/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.099, de 20/8/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 506,00 (quinhentos e seis cruzeiros) destinado ao pagamento dos proventos de Honorina Martins de Oliveira, como professora estadual aposentada, referentes ao mês de novembro de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.195 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de Cr\$ 600,00 em favor de João Simão dos Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 528, de 23/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.106, de 28/8/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) em favor de João Simão dos Santos, destinado ao pagamento dos alugues da casa onde funciona a escola estadual de Cariá, Município de Igarapé Açu, referentes aos meses de junho a dezembro de 1949.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.196 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.976,00, em favor de José Rodrigues Soares.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 530, de 23/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.106, de 28/8/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de

um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.976,00) destinado ao pagamento dos vencimentos de

José Rodrigues Soares, soldado da Polícia Militar do Estado,

destacado no interior, relativos



bro de 1951.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.197 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.408,00 em favor de Fernando Alves da Cunha.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 531, de 23/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.106, de 28/8/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente

exercício, o crédito especial de

três mil, quatrocentos e oito cruzeiros (Cr\$ 3.408,00) destinado ao pagamento de percentagens sobre

o imposto único de borracha, a

que fez jus Fernando Alves da

Cunha, Escrivão da Coletoria de

Gurupá e relativos ao ano de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.198 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de

Cr\$ 228,00 em favor da

firma S. Pereira.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 533, de 23/8/952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.106, de 28/8/952,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente

exercício, o crédito especial de

duzentos e vinte e oito cruzeiros

(Cr\$ 228,00), destinado ao pagamen-

to de fornecimentos feitos ao

Departamento de Educação e Cul-

tura, pela firma S. Pereira, no

exercício de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.199 — DE 27**

**DE DEZEMBRO DE 1952**

Abre o crédito especial de

Cr\$ 18.820,80 em favor

de José Abreu & Filho.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 515, de 12/8/9

Sábado, 3

Instituto Lauro Sodré, atual Escola Profissional do Estado, no ano de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.200 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 6.400,00 em favor de

Raimundo Duarte Peres.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 493, de 12/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.074, de 20/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) destinado ao pagamento dos vencimentos de Raimundo Duarte Peres, Coletor Estadual em Cametá, relativos ao período de 15 de janeiro de 1951 a 15 de julho de 1952.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.201 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 1.200,00 em favor

de Raimundo Alves Lopes.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 494, de 18/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.074, de 20/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) em favor de Raimundo Alves Lopes, para atender ao pagamento do aluguel da casa onde funciona o Posto Sanitário de Marapanim, relativo aos exercícios de 1949/50.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.202 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 11.784,00 em favor

da firma Adriano Andrade

& Cia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 490, de 12/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.074, de 20/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de onze mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00) em favor da firma Adriano Andrade & Cia., desta praça, para ocorrer ao pagamento dos fornecimentos feitos pela mesma ao Departamento de Agricultura, atual de Produção, no ano de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.203 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 1.341,80 em favor

de Raimundo Farias de Araujo e Padre Leandro Pinheiro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 500, de 24/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.076, de 25/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de hum mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.341,80) destinado ao pagamento das gratificações que ficaram de Raimundo Farias de Araujo e Padre Leandro Pinheiro, por serviços prestados ao Departamento de Agricultura, atual de Produção, no ano de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.204 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 150,00 em favor de

Antonio Rosa.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 491, de 12/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.074, de 20/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de Carmelita Rodrigues dos Santos, professora da escola isolada de Cipoal, Município de Santarém, relativos aos meses de agosto a dezembro de 1949 e fevereiro de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.205 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 22.000,00 em favor

de João de Barros.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 496, de 22/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.077, de 24/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00) em favor de João de Barros, destinado ao pagamento da aquisição de uma casa de propriedade do mesmo, sita à avenida Alcindo Cacela, nesta Capital.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.206 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 80.000,00 para o

custeio dos serviços de per-

furação e construção de

pocos no interior do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 492, de 12/7/52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.074, de 20/7/52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial

de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) destinado ao custeio dos serviços de perfuração e construção de poços no interior do Estado.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.207 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 2.800,00 em favor

de Carmelita Rodrigues

dos Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 513, de 12-8-52, publicada no "Diário Oficial" n. 17.096, de 15-8-52.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 5.760,00) destinado ao pagamento de pensões devidas a Maria Ricarte Pinto, relativas aos anos de 1945 a 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado, substituto

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO N. 1.208 — DE 27

DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial

de Cr\$ 300,00 em favor

de

petoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os provenientes de Cr\$ 5.440,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto

**Stélio de Mendonça Maroja**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a José Marcellino de Oliveira Filho, guarda civil, de 2. classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-10-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-48 Carmen Celeste Tenreiro Aranha para exercer, efetivamente, o cargo de Bibliotecário-Arquivista — padrão L, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial, vago com a exoneração, a pedido, de Walter da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado: resolve transferir, "ex-officio", de acordo com o art. 66, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco de Oliveira Ramos, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado na Junta Comercial, para o cargo de Auxiliar de escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na mesma Repartição, vago com a nomeação de Carmen Celeste Tenreiro Aranha para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Walter da Silva do cargo de Bibliotecário-arquivista — padrão L, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a Raimundo Nunes de Vilhena, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Claudemira da Mota Martins, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Placidia Cardoso, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Barata Ferreira, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 10 de dezembro do ano de 1952 a 9 de março de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Aníbal Marques**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Barata Ferreira, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 10 de dezembro do ano de 1952 a 9 de março de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Aníbal Marques**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Adolfinha Antusa Mota, Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, percebendo nessa situação os proveitos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 10.800,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Maria Amélia Brígido Nascimento no cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Orfanato Antônio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a Raimundo Nunes de Vilhena, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado:

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Claudemira da Mota Martins, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Placidia Cardoso, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aida Franco de Campos, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Uricurituba, Município de Itatuba, 90 dias de licença a contar de 5 de novembro a 2 de fevereiro do ano de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Barata Ferreira, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 10 de dezembro do ano de 1952 a 9 de março de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Aníbal Marques**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Adolfinha Antusa Mota, Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, percebendo nessa situação os proveitos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 10.800,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Maria Amélia Brígido Nascimento no cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Orfanato Antônio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a Raimundo Nunes de Vilhena, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a Raimundo Nunes de Vilhena, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

##### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 1944-49 a 1949-50, a Raimundo Nunes de Vilhena, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1952.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado, substituto  
**Stélio de Mendonça Maroja**

Sábado, 3

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1953 — 5

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N.º 68 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

mandar que a funcionária Zuleika Ciriaco Baena, Oficial Administrativo, Classe "M", lotada na Divisão de Despesa desta Secretaria de Estado de Economia e Finanças, continue a servir na Junta Comercial, subordinada a esta repartição, até 31 de dezembro de 1953, salvo ulterior deliberação.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças 30 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 69 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Isaac Ramiro Bentes e Arnaldo Marques do Couto, Contadores, lotados no Departamento de Contabilidade, e Alarico Alves Monteiro, Contador, lotado no Departamento de Despesa, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do Departamento de Despesa, desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 70 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Edgar Batista de Miranda, Contador, lotado no Departamento de Contabilidade, Benjamim de Paiva Bolonha, Contador, e Eutíciando Oyama da Silva, Oficial administrativo, lotados no Departamento de Receita, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do citado Departamento de Receita desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 71 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Arnaldo Marques do Couto e Alceu Cavalcante, Contadores substitutos, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Seção Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 72 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Econo-

mia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários José Maria Bonfim de Almeida, Contador e Teotonio Carvalho, auxiliar, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao balanço dos valores existentes da Tesouraria do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 73 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Jorge Baima Ferreira Lopes, Contabilista, e Alceu Cavalcante, Contador substituto, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria da Imprensa Oficial.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 74 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários José Maria Bonfim de Almeida, Contador, e Teotonio Carvalho, auxiliar, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria da Escola Profissional Lauro Sodré.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 75 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Edgar Batista de Miranda, Contador e Jorge Baima Ferreira Lopes, Contabilista, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do Departamento Estadual de Águas.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 76 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Edgar Batista de Miranda, Contador e Jorge Baima Ferreira Lopes, Contabilista, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do Departamento Estadual de Mocajuba.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 77 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Arnaldo Marques do Couto e Alceu Cavalcante, Contadores substitutos, lotados no Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Seção Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 78 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Econo-

metro procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 82 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Alarico Alves Monteiro, Contador, do Departamento de Despesa, e Arnaldo Marques do Couto, Contador, do Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria do Departamento de Assistência aos Municipios.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 83 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Jorge Baima Ferreira Lopes, Contabilista, e Alceu Cavalcante, Contador substituto, lotados no Departamento de Despesa, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores existentes na Tesouraria da Imprensa Oficial.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 31 de dezembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 84 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os funcionários Raimundo Peres (coletor Estadual de Cametá, encaminhando uma carta) — Ao Diretor da Recebedoria de Rendas, para opinar, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

Piqueira & Diniz (solicitando pagamento de fornecimentos)

— Ao Departamento de Despesa para pagamento, pela forma sugerida pelo D. C.

Departamento de Produção (comunicando ter entregue quatro motores de fabricação inglesa ao Sr. Prefeito Municipal de Castanhal) — Ao D. C., ao qual devem ser enviados todos os expedientes anteriores, referentes a vendas análogas.

Ubaldo Costa (solicitando permissão para pagamento de passagem do destacamento local), Grafica Econômica Ltda. — Ao D. D., para os devidos fins.

Secretaria de Saúde Pública (empenho) — Ao D. M., para atender, dentro do saldo da dotação.

Secretaria de Saúde Pública (pagamento de gratificação ao Dr. Orion Ataulpa do Couto Loureiro) — Ao D. P., para os devidos fins.

Argemiro Lima (coletor de Prainha solicitando informações)

— Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar negativamente.

Coletor Estadual de Mocajuba (encaminhando cadastro das firmas contribuintes inscritas naquele Coletor) — A Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

Comissão de Inquérito Administrativo no Matadouro do Magari (solicitando pagamento de gratificação) — Ao Presidente da Comissão, Dr. Alarico Barata, para indicar precisamente os serviços extraordinários prestados durante o lapso de tempo abaixo mencionado.

Lauro Jóia das Neves e Raimundo Pereira de Sousa — de 14 a 20 de dezembro de 1952.

Cândido Passos da Silva — de 5 a 11 de dezembro de 1952.

Heuríque dos Reis Couto e Braulio Cavalcante — de 9 a 15 de dezembro de 1952.

Osvaldo Rodolfo dos Santos — de 7 a 13 de dezembro de 1952.

Departamento de Material, em 20 de dezembro de 1952. — Floriano Wandeley Medeiros, Diretor

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

TESOURARIA

SALDO do dia 30 de dezembro de 1952 3.046.215,70

Renda do dia 31 de dezembro de 1952.. 1.884.115,50

SOMA.... 4.930.331,20

Pagamentos efetuados no dia 31-12-1952.. 2.953.442,60

SALDO para o dia 2 de Janeiro de 1953.. 1.976.888,60

Belém (Para, 31 de dezembro de 1952).

A. Nunes, tesoureiro  
Visto

João Bentes  
Diretor da D. D.

PAGAMENTOS

Pagamentos para o dia 3 de janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. Finanças pagará na data acima, das 8 às 10 horas da manhã:

Restos a pagar:

Folha de comissão de 1% dos fiscais de Vendas e Consignações sobre o imposto arrecadado na capital, durante o mês de dezembro último.

Chamados:

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa:

Departamento de Força e Luz de Belém, Ordem dos Advogados do Brasil (Sec. do Pará), Joaquim Moura, Campos Monteiro & Clá Ltda., Ernesto Farías & Irmão, Empresa Soares S/A, Jacob José, Laboratório Laboran Ltda., Lopes Guimarães & Clá, Laboratório Silvana Araújo Roussel, Plam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda., Vitor C. Portela, Yrapuan Sales de Pinho, Festividade de N. S. do Livramento de Icoaraci, Vicência Rosa Chaves, Festividade de N. S. de Nazaré de Capanema, Adalberto Rodrigues da Silva, Comissão de Alunos do Instituto de Educação do Pará, José Cavalcante de Albuquerque, Santa Casa de Misericórdia, Indústria Jorge Corrêa S/A, Joaquim Catarina de Vilhena, Serviço de Navegação da Amazônia (SNAPP).

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Escala de férias dos Funcionários do Departamento do Material, para 1953, de acordo com os art 140 §

Maria Tenreiro Aranha — de 1 a 20 de abril.

Adagisa Pinheiro — de 5 a 25 de abril.

Marioel Oséas de França — de 10 a 30 de abril.

Eunice Mendonça Ribeiro Alves — de 1 a 20 de maio.

Antônio Ferreira dos Santos — de 1 a 20 de maio.

Juvehtina Alves Moura — de 10 a 30 de maio.

Alvaro dos Santos Mendes — de 10 a 30 de junho.

Elaine Emilia Negrão Machado — de 20 de junho à 10 de julho.

Maria Tereza Casanova — de 1 a 20 de julho.

Martiniano Marques de Almeida — de 10 a 30 de julho.

Oneide Alves de Araujo — de 10 a 30 de julho.

Elza Pedrosa — de 10 a 30 de julho.

Iraci Messias — de 10 a 30 de julho.

Maria de Lourdes Moreira — de 15 de julho a 5 de agosto.

Helena Gomes — de 20 de julho a 10 de agosto.

Clelia de Sousa Leal — de 1 a 20 de agosto.

Acácio Ponte e Sousa — de 10 a 30 de agosto.

Eunice Maria Figueiredo — de 8 a 28 de setembro.

Lucímar Velliz — de 10 a 30 de setembro.

Maria Salomé Amorim Sá — de 1 a 20 de outubro.

Ester Pinheiro — de 1 a 20 de dezembro.

Maria Lúzia Pinheiro Rodrigues — de 10 a 30 de dezembro.

Hyolmar da Silva Chuva — de 10 a 30 de dezembro.

**Inspeção Escolar:**

Afonso Araújo Cavalcante — de 1 a 20 de janeiro.

Antônio Pereira Dias — de 10 a 30 de janeiro.

Antônio Mendes Vieira — de 1 a 20 de fevereiro.

Maria do Céu de Campos Ribeiro — de 1 a 20 de julho.

Expedito Pinheiro da Silva — de 10 a 30 de julho.

Temistocles Santana Marques — de 1 a 20 de novembro.

Raimundo Ferreira Puget — de 1 a 20 de dezembro.

**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em, 27-12-52.

Processos :

N. 5875, de Cleone Bióchê —

Submeto à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para o atendimento do pedido.

— N. 5876, de Antônio de Almeida Genu — Cliente. A 2.ª sessão as devidas anotações.

— N. 5858, Hyolmar da Silva Chuva — Aguardar.

— N. 5860, de Maria de Lourdes Romano — Aguardar.

— N. 5874, de Raulina Moraes Gonçalves — Deférido, à vista da certidão de casamento civil. A requerente deve apresentar o título de nomeação, para ser lavrada a respectiva apostila.

— N. 5861, de Maria de Nazaré de Sousa — Presentemente não existe vaga, no educandário Antônio Lemos, para o internamento da menor, como pretende a requerente, que deverá aguardar oportunidade. Encaminhe-se o presente requerimento ao Gal. Governador do Estado.

— N. 5861 Maria de Nazaré de Sousa — Deférido, à vista da certidão de casamento civil. A requerente deve apresentar o título de nomeação, para ser lavrada a respectiva apostila.

S/n, de Afonso de Araújo Cavalcante — Recebido hoje, 26-12-52. Ao Inspetor escolar da Zona, para, no início do período letivo de 53, propor as medidas cabíveis.

— S/n, de Antonia dos Santos Reis — Cliente, A inspetoria escolar.

— S/n, de Dinair Lavor dos Santos — A 2.ª Seção para juntar a cópia da ficha de assentamentos.

— S/n, da Coletoria de Rendas do Estado em Bujaru — Solicite-se informação ao P. do Conselho Escolar do Município de Bujaru, sobre o exercício da professora Maria de Jesus Oliveira.

— S/n, do Município de Santarém, cópia dos alunos da escola isolada de 2.ª classe — Aritapéra — A inspetoria escolar.

— S/n, da Escola isolada mista d 2.ª classe — Irituia — A inspetoria escolar.

— S/n, de Maria Laercia Gomes de Vasconcelos — Arquive-se.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### DEPARTAMENTO DO MATERIAL

**Edital de concorrência**  
Edital de concorrência pública para a venda de 2.000 picaretas.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, faço público achar-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de 2.000 (duas mil) picaretas com as seguintes características :

300 picaretas de 5 £  
200 ditas de 5 ½ £

1.000 ditas de 6 £  
500 ditas de 6 ½ £

1.º Os concorrentes apresentarão suas propostas devidamente lacradas a este Departamento, sito à rua Aristides Lôbo n. 91.

2.º O encerramento da concorrência dar-se-á às onze horas do último dia do prazo acima referido.

3.º A abertura das propostas será procedida no primeiro dia útil após o encerramento, pela comissão julgadora da concorrência, presidida pelo Dr. Secretário de Economia e Finanças :

4.º O pagamento do valor da compra, oferecido na proposta vencedora, dar-se-á em moeda corrente, dentro de dez dias a contar da data em que for dado ciência do despacho do Exmo. Sr. General Governador, aceitando as condições da proposta;

5.º O Governo do Estado se reserva o direito de anular a presente concorrência, caso haja justa causa.

Departamento do Material, 3 de Janeiro de 1953.

Floriano Wanderley Medeiros Di-  
retor do Departamento do Material.

Visto — Stélio de Mendonça Ma-  
roja, secretário de Economia e Fi-  
nanças.

G. — Dias 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11,  
12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/1

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Cientificamos aos interessados que está aberta, até o dia vinte (20) de Janeiro, a inscrição aos exames de habilitação ao curso de Enfermagem do Pará, sita à José Bonifácio n. 527.

Os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão de curso secundário no momento da inscrição.

Belém, 29 de dezembro de 1952.

— Dr. Aníbal da Silva Marques, chefe da Divisão Técnica — Resp. pelo Exp. da Secretaria de Saúde.

(G — 31/12 — 3 e 4/1/53)

#### EDITAL DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS

O agrimensor Francisco da Sil-  
va Lobo, faz público pelo presen-  
te Edital que o início dos servi-  
ços de campo da medição e dis-  
criminação das terras denominadas

"Boca do Cardoso", à margem  
direita do Rio Vermelho, no Mu-

nicipio de Marabá para os quais  
foi designado por Portaria núme-  
ro cento e dois (102) de quatoze

(14) de novembro de corrente ano,  
do Sr. Secretário da Estado de

Obras, Terras e Viação, marcado

para o dia nove (9) de dezembro

corrente, conforme Edital publica-  
do no DIÁRIO OFICIAL, n. 17.174 de

19 de novembro passado, foi por  
causa de força maior transferido

para o dia sete (7) de Janeiro do

ano de mil novecentos e cinqüen-  
ta e três (1953), no lugar (Boca

do Cardoso) e pelo presente Edi-

tal de aviso de transferência da  
data de início dos trabalhos de  
campo cita como no referido Edi-

tal já publicado, todos os interes-  
sados na referida medição e dis-

criminação, a comparecerem na  
data marcada no presente, afim de  
assistirem ao inicio dos trabalhos  
de campo, acompanharem e recla-  
marem o que for a bem dos res-  
pectivos direitos.

E do presente Edital mandou  
extrair cópias para serem pu-  
blicados no DIÁRIO OFICIAL e  
afixados na Coletoria Esta-  
dual de Marabá e demais lugares  
habitualis. E eu, Benjamin Mon-  
teiro, escrivão datilografé o pre-  
sentte aos deserto (18) dias do mês  
de dezembro do ano de mil nove-  
centos e cinqüenta e dois (1952) e  
assino.

Benjamin Monteiro, escrivão ad  
hoc.

Visto :

F. S. Lobo, agrimensor

(T. — 4385 — 3/1/53 — Cr\$ 180,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura, fica  
aberta nesta Secretaria, pelo prazo  
de vinte (20) dias, a partir de 12  
do corrente mês a inscrição dos  
candidatos ao concurso para pro-  
vimento dos cargos de auxiliar-es-  
tadístico — Padrão E, lotado nes-  
ta Secretaria. Os candidatos de-  
vem instruir o pedido de inscri-  
ção com os seguintes documentos :

Carteira de identidade ;  
Atestado de sanidade.

Documento em que prove ha-  
ver cumprido as obrigações mili-  
tores.

Quaisquer informações serão  
prestadas na Seção de Expedien-  
te desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educa-  
ção e Cultura, 11 de dezembro de

1952. — (a) Maria de Lourdes Mo-  
reira, resp. pela chefia de expe-  
diente.

(G — 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24,

25, 27, 28, 30, e 31/12/52 — 1, 3, 4,

6, 7, 8, e 9/1/53)

## IMPRENSA OFICIAL

BALANÇE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1952

<b>R E C E I T A</b>		<b>D E S P E S A</b>	
Saldo do mês de novembro de 1952.....	9.431,90	RECEITA ORDINARIA	
<b>RECEITA ORDINARIA</b>		Receita Industrial	
<b>Receita Industrial</b>		Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Estabelecimentos e Serv. Diversos		Imprensa Oficial	
Imprensa Oficial		Contra partida dos valores	
Receita arrecada naquele mês		constantes da Receita, pro-	
e recolhida no Depart. da		veniente de obras e publi-	
Receita .....	66.536,70	cações executadas .....	107.801,00
Receita a arrecadar, proveniente		MATERIAL	
de obras executadas para as repartições do Estado e outras.....	36.665,00	Valor do material (materia prima) saído do Almoxarifado para as obras e publicações executadas .....	18.752,00
Receita não remunerada, proveniente de publicações oficiais .....	71.136,00	DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO	
	174.337,70	Servicos Industriais	
<b>DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO</b>		Imprensa Oficial	
<b>Servicos Industriais</b>		Pagamentos efetuados com os	
<b>Imprensa Oficial</b>		duodécimos recebidos naquele mês :	
Duodécimos recebidos naquele mês :		Pessoal Fixo	
<b>Pessoal Fixo</b>		Vencimentos de	
Vencimentos de dezembro ..	61.050,00	dezembro ....	61.050,00
<b>Servicos extraordina</b>		Servicos extraordina	
dinários ....	2.769,60	dinários ....	2.988,50
<b>Pessoal Variável</b>		64.038,50	
Diaristas .....	18.346,90	<b>Pessoal Variável</b>	
<b>Material de Consumo</b>		Diaristas .....	18.509,50
Diversos .....	7.916,90	<b>Material de Consumo</b>	
<b>Despesas Diversas</b>		Diversos .....	9.154,30
De pronto pagamento.....	2.000,00	<b>Despesas Diversas</b>	
	92.083,40	De pronto pagamento ....	2.191,50
			93.893,80
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>	
<b>Diversos</b>		<b>Diversos</b>	
<b>Pessoal Variável</b>		<b>Pessoal variável</b>	
<b>Substituição de funcionários</b>		<b>Substit. de funcionários</b>	
Recebido do DD para pagamento aos funcionários d/ repartição que foram nomeados em substituição ..	6.450,00	Pago aos funcs.	
<b>DIVERSAS CONTAS</b>		c/ folha .....	6.450,00
<b>Montepio Estadual</b>		<b>DIVERSAS CONTAS</b>	
Descontos feitos nos vencimentos dos funcionários d/ repartição, a seu favor .....	2.908,00	<b>Montepio Estadual</b>	
<b>Associação dos Servidores do Estado do Pará</b>		Recolhido ao Departamento de	
Como precede	10,00	Despesa .....	2.908,00
<b>CONSIGNAÇÕES</b>		<b>Associação dos Servidores do Estado do Pará</b>	
<b>Caixa Econômica Federal do Pará</b>		Como precede..	10,00
Idem, idem ..	5.105,00		2.918,00
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>		<b>CONSIGNAÇÕES</b>	
<b>Instituto de Aposentadoria e P. dos Industriários</b>		<b>Caixa Econômica Federal do Pará</b>	
Idem, idem ...	903,50	Idem, idem .....	5.105,00
<b>Instituto de A. P. dos Empregados de T. e Cargas</b>			
Idem .....	106,00		
	1.049,50	<b>DEP. DA RECEITA, RECOLHIMENTO</b>	
<b>MATERIAL</b>		Receita de dezembro recolhido n/ Departamento .....	66.536,70
<b>Contra partida do valor constante da Receita, digo Despesa, referente a material saído do Almoxarifado para obras e publicações executadas .....</b>	18.752,00	Saldo para o mês de janeiro de 1953 .....	8.671,00
	310.127,50		
Oscar da Cunha Lauzid Contador			
Reg.—DER:43373—Reg.—CRC:0,26		Alba Lopes de Freitas Contabilista, em substituição	
RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES Respondendo pela Diretoria			



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SABADO, 3 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.759

EXPEDIENTE DE 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª Vara ac. pelo titular da 2.ª  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Odon:  
Inventário de Augusto Herulano Pena de Carvalho — Julgou o cálculo.  
Idem de Ernesto Coelho da Rocha — Em avaliação.  
Idem do Cel. Luiz Dias da Silva — Deferiu o pedido de fls. 65.

No requerimento de Julieta de Oliveira Rosa da Rosa — Diga o Dr. Curador.

No ofício de n. 1.183, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 2.ª Vara Juiz — JOÃO BENTO DE SOUSA

Carta precatória vinda de Erves — Mandou cumprir.

Juiz de Direito da 3.ª Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Sarmento:  
Inventário de Alínia da Conceição Pinto — Julgou o cálculo.

Embargos de terceiro senhora e possuidora: Embargante, Raimunda Lima de Oliveira; Embargados, Cunha & Capela — Em aprova.

Escrivão Pépes:  
Restituição de posse: A., Dr. Scila Lage da Silva; R., Antônio Arruda Lima — Designou o dia 9 de janeiro p., às 9,30, para a vistoria.

Escrivão Lobato:  
Testamento de Paulina da Silveira Freitas — A conta.

Idem de João d'Anunciação de Oliveira Pantoja — Idêntico despacho.

Inventário de Bernardino de Magalhães Pereira — A partilha.

No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

Juiz de Direito da 4.ª Vara ac. pelo titular da 5.ª

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento do Dr. Nilson Mendonça — Conclusos.

Carta precatória vinda de Natal, Rio Grande do Norte — D. A. Conclusos.

Arrolamento de Bento Nunes da Silva — Mandou solicitar informações ao Imposto de Renda.

Ação executiva: A., José Rodrigues de Lima; R., Alfredo José da Costa Machado — A conta.

Agravo de instrumento: A., Heitor da Silva Nunes; R., Bichara Jacob — Manteve a decisão agravada e mandou que os autos subam à Instância Superior.

Despejo: A., Pascoal Navelino; R., J. Mendonça & Cia.

Em indicação de perito.

Emcarcos de obra nova: Embargante, Verbiporto & Bastos;

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE, Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Idêntico despacho.

Ação ordinária: A., Durval dos Santos Fernandes; R., Manoel Arlindo Filho — Mandou que o autor diga.

No requerimento de Maria de Lourdes Sousa Franco — Indeferido.

Juiz de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Amélia Palmeira Imbiriba — D. A. Conclusos.

Inventário negativo: Requerente, Luiz Alves Mateus — Julgou por sentença.

No requerimento de Raimundo Sergino de Melo — Deferido.

Alimentos: A., Maria Rodrigues de Oliveira; R., José da Conceição Oliveira — Marcou o dia 31 do corrente, às 9 horas, para o comparecimento das partes.

Desquite: A., Francisco Mariano de Aguiar Filho; R., Álida Butet de Aguiar — Mandou seja suprida a falta existente.

Idem: A., Alfredo Alves da Silva; R., Zenóbia Menezes da Silva — Designou o dia 5 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alimentos: A., Hilda Brito de Sousa; R., Anastácio Farias de Sousa — Idem, dia 4 de fevereiro p., às 10 horas.

Alvará: Requerente, Guiomar Cristina Novais — Em avaliação.

Alimentos: A., Júlia da Silva Ferreira; R., Antônio J. Ferreira Júnior — Diga a parte contrária.

Juiz de Direito da 6.ª Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Antônio José de Carvalho Dillon — Digam os interessados.

Transcrição no Registro de Imóveis: Requerente, Irene Patrício Giustiniani — Diga o órgão do M. P. Público, competente.

Comissão: A., Prefeitura de Belém; R., Antônio Batista de Carvalho — Determinou a citação por edital com o prazo de 20 dias.

Idem contra Hermenegildo de Barros Lavo — Designou o dia 9 de janeiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem contra João Henrique Quebras — Idem, idem, dia 8 de janeiro.

Cominatória: A., Carlos Mourão; R., Guiomar dos Santos Miranda — Julgou procedente a ação.

Busca e apreensão: Requerente, Oséas Sabóia Barros; R., Antônio Pereira de Azevedo — Mandou que o autor complete a inicial com o título.

EXPEDIENTE DOS DIAS 27, 28, 29 E 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Santiago:

Interdição de Conceta Palumbo Late — Autorizou o Curador a dispor com a sua curatela a importância de Cr\$ 1.300,00.

Idem de Raimundo Pinto Bernardes — Digam os interessados.

Inventário de Silvia da Cruz Gomes — Mandou separar bens para o pagamento do crédito de Daniel Pereira Leal.

Escrivão Odon:

Inventário de Antero Paulo Costa — A conta.

Idem de Davina Guedes — Digam os interessados.

No requerimento de Julieita Oliveira Rosa da Rosa — Diga o Dr. C. Geral.

Idem de Joana Vasques da Silva — Idêntico despacho.

No requerimento de Rita de Jesus Coelho da Fonseca e outros — Deferido.

Interdição de Simão da Gama Coelho — Decretou a interdição do paciente e nomeou o Dr. Napoleão de Oliveira Vasconcelos.

Inventário de Maria Agostinha Lopes — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 3.ª vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Carta precatória vinda de Soure — Mandou juntar aos autos.

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A., Ernesto Faria & Irmãos, Ltda.; R., Joaquim Escalda — Diga a autora.

Escrivão Sarmento:

Ação ordinária: A., The Home Insurance Company; R., Raimundo dos Reis — Absolveu o réu da instância.

No requerimento de A. Tavares Filho & Cia. — Conclusos.

Juiz de Direito da 4.ª vara ac. pelo titular da 5.ª

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Escrivão Pépes:

Despejo: A., João Antônio Fonseca; R., Indústrias Itam, Ltda. — Deferiu os pedido de fls. 50.

No requerimento de Verbiporto & Bastos — Conclusos.

Arrolamento de Raimunda da Silveira Miranda — Digam os interessados.

Idem de Antônio Roberto dos Santos e sua mulher — Em partilha.

Renovatória: A., Antônio e Jares Sanchez; R., Aurelina de Castro Martins Frade — Mandou que o autor indique perito.

Juiz de Direito da 5.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos: A., Joana Clarisse Franco — Julgou procedente a ação.

Julgou procedente a ação.

Investigação: A., Gregória Nascentes da Luz Pantoja; R., João dos Passos — Designou o dia 3 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Reclamação feita por Beatriz Gomes Torres contra Frederico Rosas Novais — A Veneranda Instância.

Investigação: A., Duquecias Corrêa de Pinto; R., João Rodrigues da Costa — A cartório.

Alimentos: A., Maria de Nazaré Belfort; R., Pedro Tavares Belfort — Vista ao Dr. Curador Geral.

Idem por Dona Hilda Clímpia Fernandes contra Raimundo Isidro Fernandes — Diga a autora.

Alimentos: A., Maria Francisca de Aviz; R., Rui Osvaldo Seixas — Diga a autora.

Investigação: A., Lídia Nepomuceno Oliveira; R., Pedro Farias Perdigão — Diga a autora.

Idem: A., Ana Cardoso da Costa; R., Osvaldo Soares da Costa — Designou o dia 6 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alimentos: A., Nínfa Conti Felizola; R., Nicolau Felizola — Mandou citar o réu.

Ação ordinária movida por Mariana Contente Barbosa contra Jairo Barbosa — Vista à parte contrária.

No requerimento de Benedito Nunes de Figueiredo — Sim.

Investigação: A., Sofia Moura Palha Bueres; R., Astroglido de Oliveira Carneiro — Mandou solicitar informações sobre os vencimentos do réu.

Desquite amigável: Requerentes, Olívio Chaves e Elza de Vasconcelos Braga e Chaves — Vista ao Dr. C. Geral.

Alimentos: A., Natália de Jesus Pereira Barbosa; R., Raimundo Pereira Barbosa — Diga a parte contrária.

Alimentos: A., Haidée Pais Henriques; R., Manoel Felix de Lima — Vista ao Dr. Curador Geral.

Juiz de Direito da 6.ª vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Escrivão Noronha da Mota:

Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas — Digam os interessados.

Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou cumprir.

Ação executiva: A., Duarte Gomes & Cia.; R., Joaquim Escalda & Cia. — Mandou citar.

Mandado de segurança: Impetrante, Dário Telxeira de Sales; Impetrada, A. Prefeitura de Belém — Reformou a decisão anterior, para conceder o mandado.

Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, A. Empresa Agro Industrial Leobino Mota S. A.; Requerida, Brasil

# DIARIO DA JUSTIÇA

Extrativa S. A. — Mandou seja cumprida a carta precatória telegráfica, recebida.

Ação ordinária: A. Verbi-caro, Irmão & Cia ; R. Mário Lobato de Sousa — Designou o dia 15 de janeiro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Retificação: Requerente, Ana Siqueira de Moraes — Ao Dr. Rep. do M. Públ. etc.

Idem por Aureliano Augusto de Albuquerque — Idêntico despacho.

Idem por Dona Antônia Nogueira — Indeferiu o pedido.

Idem pelo Sr. Antônio Pereira da Silva — Deferiu.

Justificação: Requerente, Julieta Ribeiro de Sousa Bentes — Mandou justificar.

Comissão: A. Prefeitura de Belém; R. João Matias de Sousa — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

Idem contra Bernardino R. Valente do Couto — A cartório.

Idem contra Antônio Barros de Oliveira — Nomeou Curador à lide o Dr. Juraci Reis Costa.

Idem contra Manoel Lavareda da Rocha — Vista à autora.

Idem contra Manoel José Cardoso — Vista à autora.

Idem contra Raimundo de Oliveira — Vista à autora.

Inventário de Vitor Maria da Silva — Digam os interessados.

Despejo: A. Adila Said Haber e seu marido ; R. Segismundo Brito — Mandou citar.

Averbação: Requerente, Raimunda Felix da Silva — Deferiu.

No requerimento da Empresa Soares S. A. — Conclusos.

Inventário de Antônio José de Carvalho Dillon — Ao cálculo.

Idem de Lídia da Silva Ramos — Digam os interessados.

No requerimento de Joana Suanne Conte — Diga o M. Públ. etc.

Idem de Delfina da Costa Carrigo — Conclusos.

Idem de Eneida Gomes dos Santos — Diga o M. Públ. etc.

zo de 15 dias, para comparecer perante este Juiz no dia 16 de janeiro próximo, às 10 horas, na sala das audiências da Repartição Criminal, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial, tendo sido uma de suas cópias afixada no local de costume, Belém, 30 de dezembro de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o datilógrafo e subscrevi.

O Pretor

(a) Ernani Mindelo Garcia

G — Dia 3|1

marca de Soure, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que virão o presente edital ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de exceção por parcialidade e interesse na causa demarcatória das fazendas "Dunas" e "Arraial", em que é excipiente Francisco Fernando Dacier Lobato e Guilherme Medeiros Lobato, e excepto o perito Agrimensor Raimundo Gonçalves Magno, que se processa perante este Juiz e Cartório do segundo ofício, em requerimento promovido pelos exigeantes para o fim de ser prestados os serviços de campo na fase em que se encontram pelo dito Agrimensor Raimundo Gonçalves Magno devendo ser continuado pelo substituto legal o suplente Engenheiro Carlos Damasceno que fica assim convocado, considerando-se o mesmo cliente do despacho abaixo transcrita após quinze (15) dias contados da primeira publicação do presente edital — Despacho:

"A. Admitindo a presente exceção, que deverá correr pelo Cartório onde se processa a ação de demarcação em autos apartados, determino a notificação do excepto para dizer sobre o alegado no prazo de três (3) dias e também para sustar os serviços de campo na fase em que se encontram, os quais, na forma do art. 189 do Código de Processo Civil, deverão ser continuados suscitado Faça-se a convocação pelo seu substituto legal, o suplente nomeado na ação demarcatória, até a decisão do incidente, na forma da Lei. Em 24/12/52. R. Freire da Silva".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juiz, no lugar do costume e por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado pelo menos duas vezes num dos jornais de maior circulação da Capital do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Eu, Eugênio Messias de Vasconcelos escrevendo juramentado o dactilografei. E eu, Eugênio Messias de Vasconcelos, escrivão o subscrevi. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito. Está devidamente selado. Guia —

Paga seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) emolumento do Juiz por sua assinatura, em estampilhas abaixo colada. O escrivão Eugênio Messias de Vasconcelos. Está conforme o original. O Escrivão, Eugênio Messias de Vasconcelos.

(T. 4.383 — 3|1|53 — Cr\$ 180,00)

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, etc..

Faço saber que a este Juiz foi oferecida denúncia pelo 2.º Promotor Público da Comarca contra Manoel dos Santos Monteiro, pelo crime previsto no artigo 129 do Código Penal, por haver, no dia 10 de março de 1949, cerca das 17 horas, nesta capital, praticado lesões corporaes na pessoa de Ivete Pimentel.

E porque em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de justiça incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passe o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Manoel dos Santos Monteiro com o prazo de 15 dias, para comparecer perante este Juiz no dia 16 de janeiro de 1953, às 9 horas, na sala das audiências da Repartição Criminal, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial, ficando uma de suas cópias afixada no local de costume, Belém, 30 de dezembro de 1952.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subscrevi.

(a) Ernani Mindelo Garcia

(G. — Dia 3|1)

#### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, etc.:

Faço saber que a este Juiz foi oferecida denúncia pelo 2.º Promotor Público da Comarca contra Francisco Teles, pelo crime previsto no artigo 129 do Código Penal, por haver, no dia 16 de janeiro de 1951, cerca das 19,30 horas,

praticado lesões corporaes na pessoa de Milton Xavier de Freitas.

E porque ao cumprimento do mandado de citação, tenha o oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passe o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Francisco Teles, com pra-

Vicente Ribeiro França, pela contravenção prevista no § 2.º do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei n. 3.688 de 3 de outubro de 1941, por haver, no dia 25 de julho de 1951, cerca das 12 horas, participado em jogo de azar).

E porque em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de justiça incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que que passe o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Vicente Ribeiro França, com prazo de 15 dias, para comparecer perante este Juiz no dia 17 de janeiro próximo, às 9 horas, na sala das audiências da Repartição Criminal, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial, tendo uma de suas cópias afixada no local de costume, Belém, 30 de dezembro de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o datilógrafo e subscrevi.

O Pretor

(a) Ernani Mindelo Garcia

G — Dia 3|1

#### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, etc.:

Faço saber que a este Juiz foi oferecida denúncia pelo 2.º Promotor Público da Comarca contra Francisco Teles, pelo crime previsto no artigo 129 do Código Penal, por haver, no dia 16 de janeiro de 1951, cerca das 19,30 horas,

praticado lesões corporaes na pessoa de Milton Xavier de Freitas.

E porque ao cumprimento do

mandado de citação, tenha o oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passe o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Francisco Teles, com pra-

zo de 15 dias, para comparecer perante este Juiz no dia 16 de jan-

neiro próximo, às 10 horas, na sala das audiências da Repartição Cri-

minal, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia

ao seu conhecimento, passou-se o

presente edital que será publicado

pela Imprensa Oficial, tendo sido

uma de suas cópias afixada no

local de costume, Belém, 30 de de-

zembro de 1952. Eu, Wilson Mar-

ques da Silva, escrivão, o datilógrafo e subscrevi.

O Pretor

(a) Roberto Cardoso Freire

da Silva, Juiz de Direito. Est

á devidamente selado. Guia —

Paga seis cruzeiros (Cr\$ 6,00)

emolumento do Juiz por sua as-

signatura, em estampilhas abai-

xo colada. O escrivão Eugênio Mes-

sias de Vasconcelos. Está con-

forme o original. O Escrivão, Eu-

gênio Messias de Vasconcelos.

(T. 4.383 — 3|1|53 — Cr\$ 180,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz de di-  
reito da 5.ª Vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar pos-  
sa que, a partir de 7 de janeiro de  
1953, entrará no gôzo de férias  
regulamentares, relativas ao  
ano corrente de 1951, a que tem  
direito, as quais lhe foram conce-  
didas pelo Exmo. Sr. Desembarga-  
dor Presidente do Egrégio Tribu-  
nal de Justiça do Estado.

E, para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pela  
imprensa e afixado no lugar do  
costume. Passado nesta cidade de  
Belém do Pará, aos 24 de de-  
zembro de 1952. Eu, José Milton de  
Lima Sampaio, escrivão, o subscre-  
vi. — O Juiz de Direito, Alvaro

Pantoja.

(G — 31|12 — 3, 4, 6, 7 e 8|1|53)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 3 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 85

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.794

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
conceder, nos termos do art. 164, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Dona Irène Ferreira de Brito, ocupante efetivo do cargo isolado de Dactilógrafo, padron F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, ora servindo na 1ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, três (3) meses de licença, com todos os vencimentos, a partir de 2 de janeiro p. futuro, de acordo com o laudo médico n. 408, de 29/12/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar:

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 31 de dezembro de 1952.

Carlos Lucas de Souza

Secretário Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.793

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.584, de 22 de setembro de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a Augusto Carneiro Nogueira, o terreno situado nos Covões de São Braz, tendo de frente 11m,20 diogo 11,40 e de fundos 33m,00, confinando pelo lado direito com o restante do lote n. 19, e pelo esquerdo com terreno baldio, tendo uma área de ..... 376m,20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quinquagésima quinta sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos da quinquagésima quinta sessão extraordinária do segundo período, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Izaias Pinho, primeiro secretário; Lauro Melo, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Filomeno Melo, da Coligação Democrática Paraense; Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. Antes, houve esperada régimental, de vez que não havia "quorum", e, reabertos os trabalhos, foi lido o expediente, que constou de um ofício do Sr. Antônio Martins Júnior, presidente da Associação Comercial, solicitando uma cópia da Mensagem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, a respeito do Código Tributário. O primeiro orador foi o Sr. Vereador Felinto Lobato, que, após breve justificação, apresentou um pedido de informações, solicitando que o Sr. Dr. Prefeito Municipal, por intermédio do Departamento de Fazenda e Luz, explicasse se foi aumentado o prego do quilowatt, e, se foi, em que foi ou autorização tal medida se fundamentou. O Sr. Vereador Luiz Mota, em se-

guida, criticou a COAP, e, em particular, o seu membro, Sr. Pedro Santos, pelo fato de pretender embargar a execução da lei referente às novas normas a serem usadas pela Companhia Pará Telefone. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, passando à presidência, achou que o assunto ventilado pelo orador anterior não deveria ser apreciado pela Casa, de vez que nada havia de oficial, baseando-se o Sr. Vereador Mota, apenas, no noticiário da imprensa. Houve troca de apartes, então, e, a seguir, pronunciou-se o Sr. Vereador Izaias Pinho, reiterando as críticas do líder de sua bancada. O Sr. Vereador Felinto Lobato, após pedir uma informação à Mesa, que a concedeu, usou da palavra, já na primeira parte da Ordem do Dia, pretendendo apresentar um projeto de lei que revogava a lei referente à Companhia de Telefones. Explicou o Sr. Presidente que a matéria não poderia, no presente período, ser encaminhado às Comissões, em vista do que dispunha o art. 59, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios, e, após haver o autor da matéria concordado, sugeriu o Sr. Presidente que as sessões, a partir de dia vinte e seis, tivesse início às onze horas, em face das inclemências, para a nossa região, da adoção da "hora do verão", e, após ter o Sr. Vereador Luiz Mota solicitado urgência, nas

nícipal, em 24 de dezembro de 1952.

(aa) Alvaro José de Almeida, presidente subst. — Izaias Pinho, 1.º secretário — Lauro Melo, 2.º secretário.

Ata aditiva da quinquagésima sessão extraordinária.

A ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária, realizada no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, deixou de ser lida, tendo a Mesa explicado ao plenário os motivos do fato e anunciado que a Secretaria, em acordo com a Mesa, já tomará as devidas provisões.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 24 de dezembro de 1952.

(a) Alvaro José de Almeida, presidente subst. — Izaias Pinho, 1.º secretário — Lauro Melo, 2.º secretário.

## DIARIO DA ASSEMBLÉIA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA N. 38

O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares, diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

De acordo com o art. n. 142, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), organizar para o ano de 1953, a seguinte escala de férias, para os funcionários da Secretaria da Assembléia, que poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço:

### Janeiro:

Antonieta Rosa Machado, do dia 2 ao dia 21.

Raimundo da Páscoa Loreto, do dia 2 ao dia 21.

Maria Isolda de Alencar, do dia 10 ao dia 29.

Luis Diniz Olivier, do dia 12 ao dia 31.

Benvindo Ferreira Pantoja, do dia 14 ao dia 23.

Messody Bezerra de Sousa, do dia 28 ao dia 16/3.

Lara Cavalero, do dia 1 ao dia 20.

Celino Rodrigues da Silva, do dia 1 ao dia 20.

Nicácio Pereira, do dia 1 ao dia 20.

Olivarina Barata, do dia 1 ao dia 20.

Mauricio de Sousa Rodrigues, do dia 9 ao dia 28.

Adolfo d'Oliveira Filho, do dia 10 ao dia 20.

Augusto da Silva Brito, do dia 20 ao dia 11/3.

Cesário Chiappetta, do dia 21 ao dia 12/3.

### Março:

Leonor Neiva, do dia 1 ao dia 20.

Pedro de Castro Vilhena, do dia 1 ao dia 20.

Isenilda Alves Patelo, do dia 3 ao dia 22.

Sebastião Rabelo Mendes, do dia 5 ao dia 24/4.

Honório dos Santos Sobrinho, do dia 5 ao dia 24/4.

Dulcimar Ferreira Frazão, do dia 10 ao dia 29.

Carmen Silvia da C. R. Alves, do dia 10 ao dia 29.

Raimundo Ferreira, do dia 10 ao dia 29.

Violeta Sardinha, do dia 10 ao dia 29.

Orestes Barbosa Mourão, do dia 26 ao dia 14/4.

Waldemar Antônio Longo, do dia 26 ao dia 14/4.

Santino F. da Costa, do dia 26 ao dia 14/4.

Brígido Porto Nunes, do dia 26 ao dia 14/4.

Nairo Rodrigues Barata, do dia 26 ao dia 14/4.

Milton Queiroz da Silva, do dia 26 ao dia 14/4.

Dezembro:

Maria de Nazaré Amanajás, do dia 1 ao dia 20.

Terezinha Pinto da Silveira, do dia 19 ao dia 29.

Maria José Mourão, do dia 12 ao dia 31.

Dá-se ciência, cumprimento e publicação.

José de Ribamar Alvim Alves

Diretor